



## PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

### 6. SERVIÇOS

#### 6.1. MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS.

Compreendem todos os serviços necessários para a instalação do canteiro de serviços, escritório, almoxarifado, oficina de manutenção de veículos e equipamentos, e local para estacionamento de caminhões. Inclui também os custos da mobilização de mão-de-obra, veículos e equipamentos e a manutenção mensal do canteiro.

#### 6.2. COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

Para efeito da presente especificação, a coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais de todos e quaisquer resíduos ou detritos regularmente nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no município de Morada Nova, desde que acondicionados em recipientes, com volume de até 100 (cem) litros por estabelecimento e posteriormente encaminhados à destinação final.

Deverão ser coletados ainda os seguintes resíduos:

- a) Restos provenientes de limpeza de poda de jardins dos estabelecimentos residenciais, desde que estejam acondicionados em embalagens descartáveis de até 100(cem) litros;
- b) Restos de móveis, colchões, utensílios domésticos e outros similares, desde que estejam em pedaços e acondicionados em embalagens descartáveis de até 100(cem) litros;
- c) Entulho, terras e sobras de construção que sejam gerados por residências ou estabelecimentos comerciais e que não pesem mais que 50 (cinquenta) quilos e acondicionados em sacos plásticos.



## PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

### 6.2.1. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Definem-se como serviços de coleta e transporte dos resíduos domiciliares e comerciais a remoção e o deslocamento dos resíduos ao destino final determinado pelo Município, desde que sejam acondicionados e/ou armazenados adequadamente.

Não estão compreendidos na conceituação de resíduos sólidos domiciliares para efeito de remoção obrigatória: terra, entulho de obras públicas ou particulares e resíduos industriais, cuja produção exceda os valores estabelecidos. Neste caso, o transporte e destinação final dos resíduos são de total responsabilidade da fonte produtora.

A responsabilidade pelo teor dos resíduos industriais e sua remoção é totalmente da fonte produtora, qualquer que seja a quantidade dos mesmos.

A coleta domiciliar deverá ser executada porta a porta, em todas as vias públicas oficiais e abertas à circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida. Caso não haja possibilidade de acesso do veículo coletores, a remoção dos resíduos deverá ser feita manualmente.

Nas áreas onde a frequência de coleta em dias alternados, não poderá haver interrupção por mais de 72 (setenta e duas) horas entre duas coletas consecutivas, ficando a proponente obrigada a efetuar a coleta quando isso ocorrer, mesmo em dias de feriados civis e religiosos, de forma que o serviço não venha sofrer descontinuidade.

A execução de serviços em dias de feriados e de ponto facultativo não implicará em custo adicional ao Município.

A composição das equipes e a escolha dos veículos e equipamentos mais recomendáveis para estes serviços ficam a cargo da licitante, e guarnições compostas de no mínimo 03 (três) coletores.

Quanto ao pessoal, além de uniforme convencional e calçado adequado, os coletores deverão usar luvas durante a coleta e capas protetoras em dias de chuva, além de



## PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

boné.

Nos Distritos, a guarnição para a realização da coleta dos resíduos sólidos domiciliares, será constituída de 02 (dois) caminhões basculante, de capacidade volumétrica igual ou maior a 12 metros cúbicos, acompanhados de 01 (um) motorista e 02 (dois) coletores por caminhão, assim como, ferramentas e utensílios necessários à perfeita realização dos trabalhos.

É atribuição estrita da proponente, apresentar nos locais e horário de trabalho, os funcionários devidamente equipados e uniformizados.

Nas situações em que o município apresentar os resíduos para coleta, através de recipientes reutilizáveis, os coletores deverão esvazia-los completamente, tomando precauções para não danifica-los. Após este processo, o recipiente deverá ser recolocado no ponto de origem.

Constitui-se ferramenta obrigatória, pá e vassoura, em todos os veículos coletores.

Os resíduos sólidos domiciliares apresentados nas vias públicas pelos municípios, que tiverem tombado dos recipientes, por qualquer motivo, ou que caírem durante o processo de coleta, deverão necessariamente ser varridos e recolhidos.

No caso dos resíduos serem apresentados em sacos plásticos, à equipe deverá tomar todas as precauções, no sentido de evitar o rompimento dos mesmos, antes de deposita-los na caçamba do veículo. Se houver derrame de resíduos, estes deverão ser varridos.

No processo de carregamento do veículo coletor, os funcionários deverão tomar todas as precauções no sentido, de evitar o transbordamento de resíduos na praça de carga do veículo, para a via pública.



## PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

### 6.2.2. ÁREAS DE COLETA

Sede:

Será realizada em todo perímetro urbano, nos turnos da manhã, tarde e noite as segunda a sábado.

### 6.3. VARRIMENTO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Define-se como varrição manual à operação não mecanizada de recolhimento e remoção de pó, areia, papéis e pequenos detritos espalhados pelas vias e logradouros públicos, compreendendo sarjetas, canteiros centrais e passeios, inclusive de praças e cemitério, desde que pavimentadas.

Além das tarefas anteriores, fazem parte destes serviços: esvaziamento de cestas existentes na via pública para colocação de detrito, a retirada de faixas, placas e plaquetas que se encontram nas vias públicas em placas e árvores, postes ou qualquer outro equipamento público, limpeza de feiras e locais de eventos, o recolhimento e o transporte de resíduos existentes nas vias e logradouros.

#### 6.3.1. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de varrição deverão sempre ser executados nos dois lados das vias, consideradas pavimentadas e logradouros públicos.

O serviço de varrição manual deve apresentar frequência compatível com o potencial de geração de lixo de varrição e fica a cargo da contratante a aprovação do plano de trabalho da licitante.

Ao longo da execução dos serviços, o Município pode alterar o planejamento proposto de modo a adequar os serviços a novas demandas ou situações sazonais, tais como eventos, exposições, etc.

A composição das equipes e a especificação e quantificação dos equipamentos e



## PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

materiais de consumo para estes serviços serão em acordo com o projeto anexo, sendo considerada como necessário à utilização de caminhões para a remoção dos resíduos.

Quanto aos equipamentos, os carrinhos do tipo Lutocar ou similar deverão ser guarnecidos de sacos plásticos especiais, com volume de 100 litros, suficientemente resistentes para evitar derramamento dos resíduos enquanto aguardam no passeio para recolhimento pelos veículos de coleta.

O armazenamento do lixo será realizado em sacos plásticos de 100 litros em locais definidos, com a remoção dos resíduos diariamente para o aterro sanitário e de acordo com cronograma de coleta.

Como os demais serviços, a varrição deve ser programada de segunda-feira a sábado, e em casos excepcionais, e por solicitação da Prefeitura Municipal de Morada Nova, aos domingos e feriados.

Nas vilas será realizado diariamente por uma equipe multifuncional (coleta/varrição/capina/raspagem).

Nas zonas de interesse da Prefeitura Municipal, qual sejam, área administrativas e comerciais, o serviço será realizado de segunda a sábado inclusive feriados.

Após o término da feira nas segundas feiras, a retirada do lixo deverá ser rápida, para desobstrução do logradouro e evitar a fermentação da matéria orgânica. Deverá ser varrida toda a área da feira.

O fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços como sacos plásticos, vassouras, pás, garfos, etc., é de inteira responsabilidade da licitante.

A varrição deverá ser executada em todas as ruas pavimentadas da Sede e vilas do Município de Morada Nova.

O comprimento total de logradouros e vias públicas a serem beneficiados é de



## PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

aproximadamente 15,109 Km.

### 6.4. SERVIÇOS DE CAPINAGEM E RASPAGEM

O objetivo da capina é manter as vias e logradouros públicos livre de matos e ervas daninha. Além da tarefa de capina, fazem parte destes serviços: a raspagem eventual e a retirada dos resíduos em bueiros e bocas de lobo.

#### 6.4.1. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A capinação poderá ser manual ou mecanizada, de acordo com o tipo de vegetação.

A limpeza manual de bueiros será realizada periodicamente, podendo ser feita por um ou dois operários munidos de pá, picaretas e ganchos.

Os serviços de capina e raspagem deverão sempre ser executados nos dois lados das vias e logradouros públicos e nas vias coletoras nos canteiros centrais também.

Ao longo da execução dos serviços, o Município pode alterar o planejamento proposto de modo a adequar os serviços a novas demandas ou situações sazonais, tais como eventos, exposições, etc.

Na sede municipal será constituída uma equipe padrão, composta de 02 (dois) capinadores e 02 (dois) garis (raspagem / varrição). Nas vilas esta tarefa será realizada pela equipe multifuncional (coleta / varrição / capina / raspagem).

O armazenamento dos resíduos de capina e raspagem poderá ser feito nos ponto de lixo do serviço de varrição (sacos plásticos de 100 litros).

Como os demais serviços, a capinação e raspagem das vias deve ser programada de segunda-feira a sábado, e em casos excepcionais, e por solicitação da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em domingos e feriados.



## PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os serviços permanentes de capina e raspagem deverão ter um ciclo normal de três meses.

O fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços como enxadas, sacos plásticos, vassouras, pás, garfos, etc., é de inteira responsabilidade da licitante.

Deverá ser incluída no custo da capina e raspagem a remoção total do material oriundo da mesma ao local de deposição final de resíduos sólidos. Este serviço poderá ser realizado pelo veículo coletor dos resíduos de varrição.

O comprimento total de logradouros e vias públicas a serem beneficiados é de aproximadamente 15,109 km.

### 6.5. COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE (RSS)

Consistem na remoção dos RSS do abrigo de resíduos (armazenamento externo das unidades de saúde) até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana.

A coleta e transporte externos dos resíduos de serviços de saúde devem ser realizados de acordo com as Normas ABNT NBR 12810/1993, NBR 14652/2001, NBR 9735/2005, NBR 15071/2005, NBR 14619/2006, NBR 15480/2007, NBR 14095/2008, NBR 7500/2009 e NBR 13221/2010.

O transporte terrestre de resíduos perigosos no Município de Morada Nova deve atender as exigências das legislações:

- Decreto do Ministério dos Transportes 96044/1988;
- Resolução ANTT 420/2004;

  
Osmanir G. de Mendonça Jr.  
Engº Civil / CREA-CE:49409-D  
RN:061095914-0

Resíduos de serviços de saúde são considerados perigosos, segundo a Norma



## PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ABNT 10004/2004 por apresentarem características de patogenicidade, toxicidade, reatividade, corrosividade e inflamabilidade, desta forma têm o seu transporte regulamentado pelo Decreto do Ministério dos Transportes 96044/1988 e Resolução ANTT 420/2004.

Conforme as disposições das Normas segue abaixo modelo do veículo a ser utilizado no transporte de resíduos sólidos de saúde.

**Figura 7.1 – Modelo de veículo para transporte de resíduos sólidos de saúde**



Figura Ilustrativa



## PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

### 7. INFRA-ESTRUTURA

#### 7.1. INSTALAÇÕES

A proponente deverá dispor de garagem ou pátio de estacionamento, escritório para controle e planejamento das atividades e instalações para atendimento de seu pessoal operacional, vestiários com chuveiros e sanitários, armários e refeitório, compatíveis com o número de empregados.

Não será permitida a permanência de veículos na via pública quando fora de serviço ou no aguardo do início das atividades.

A proponente deverá dispor de local adequado para lavagem e desinfecção diária dos caminhões e outros veículos.

A proponente deverá dispor de um sistema de manutenção e conservação para garantir o perfeito funcionamento de seus veículos e equipamentos.

As instalações deverão estar em condições de uso num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

Em caso de locação dos equipamentos necessários para desenvolvimento das atividades, esta locação deverá ter o mesmo prazo de duração do contrato a ser firmado com a municipalidade.

A empresa deverá ter em seus quadros, engenheiro(s), responsável (is) pela execução dos serviços com atribuição para as áreas de saneamento e meio ambiente, os quais deverão emitir ART dos serviços pertinentes a suas atribuições, bem como, ser (em) responsável (is) técnico (s) no caso das renovações das licenças junto ao órgão ambiental licenciador (SEMACE).



---

## PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

### 7.2. PESSOAL

Competirá a proponente a admissão de mão-de-obra em quantidade suficiente ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a proponente pelos danos causados por seus empregados, auxiliares, e prepostos ao patrimônio público ou a outrem.

Os funcionários admitidos deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação.

A proponente terá um prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do contrato, para apresentar seus funcionários, e 15 (quinze) dias para apresentá-los devidamente uniformizados e com os equipamentos de proteção individual necessários para a execução de cada serviço.

Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e tiverem seus documentos em ordem. Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos, e educados com o público.

A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço.

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado por parte do pessoal da proponente, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.

Será terminantemente proibido aos empregados da proponente fazer catação ou triagem, de ingerirem bebidas alcoólicas em serviço, de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.

A guarnição ou qualquer funcionário da área operacional deverá apresentar-se



## PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

uniformizado e asseado, com camisas ou camisetas fechadas, calças, calçados com sola antiderrapante, e demais equipamentos de segurança de proteção individual, como luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletores, boné, entre outros.

Quanto ao pessoal envolvido nos serviços deverão estar uniformizados e portar os equipamentos de proteção individual (EPI) conforme descrição:

- Calçado de segurança;
- Boné;
- Máscara;
- Luvas de tecido emborrachado.

A proponente, em seu dimensionamento de mão-de-obra, deverá considerar acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o quadro necessário, a título de reserva técnica.

### 7.3. VEÍCULOS COLETORES E OUTROS EQUIPAMENTOS

Os veículos automotores e equipamentos apresentados pela proponente para realização de cada tipo de serviço, deverão ser adequados a estarem disponíveis num prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, ou seja, que os equipamentos estejam devidamente instalados nos chassis dos veículos e que o conjunto esteja em perfeitas condições de operação.

As marcas, os modelos, e outras características dos veículos propostos para realização dos serviços ficam a critério da proponente, desde que atendidas as exigências mínimas constantes neste anexo.

Os veículos e equipamentos deverão ficar individualizados e vinculados a cada tipo de serviço, conforme previsto no projeto.

Os veículos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação inclusive as



## PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

unidades reservas.

Ressalta-se nessa exigência:

- Perfeito funcionamento do velocímetro e hidrômetro;
- Perfeito estado de conservação da pintura;
- Limpeza geral do veículo e equipamento, constituindo obrigação contratual a lavagem diária da caçamba ou carroceria com solução detergente.

Os veículos devem trazer além das placas regulamentares, as indicações necessárias ao reconhecimento da proponente e telefone para reclamações, de acordo com o modelo padronizado pelo Município.

Todos os veículos e equipamentos utilizados nos serviços, deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de poluentes.

Não será permitida a exploração de publicidade nos veículos e equipamentos ou nos uniformes dos empregados envolvidos na execução dos serviços. Somente deverão constar dizeres ou símbolos autorizados pelo município.

A proponente deverá dispor de reserva de veículo para não prejudicar os serviços numa eventual falta mecânica.

O Município poderá a qualquer momento, exigir a troca de veículo ou equipamento que não seja adequado às exigências dos serviços.



## PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

### 8. HORÁRIO DE TRABALHO

O sistema de coleta de lixo e limpeza urbana de Morada Nova funcionará apenas no horário diurno; isto é, das 7:00h às 17:00 h com intervalo de 2 horas para o almoço. Aos sábados funcionará de 7:00 às 11:00 horas.

  
Osmanir C. de Mendonça Jr  
Engº Civil / CRFG-CE:40403-0  
RN:001000012-0



## PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

### 9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento do contrato caberá ao Município.

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às qualidades e, particularmente, à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas no contrato, quando desatendidas a elas relativas.

A proponente deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando à fiscalização, das infrações ambientais, como por exemplo, dos casos de descargas irregulares de resíduos e falta de recipientes padronizados.

*[Signature]*  
Osmanir C. da Mendonça Jr  
Engº Civil / CREA-CE:49409-D  
FM.001095514-0



## PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

### 10. PENALIDADES

As penalidades estão indicadas no em anexo na Minuta do Contrato e serão descontados, casos aplicados, na fatura do mês imediatamente subsequente ao da infração. Cabe a Contratada o direito de recurso às penalidades aplicadas pela Prefeitura Municipal de Morada Nova.

As multas são independentes e a aplicação de uma, não exclui a aplicação de outras.



## PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

### 11. FORMAÇÃO DO PREÇO PROPOSTO

Para composição do preço proposto observar-se-ão os seguintes critérios:

A Prefeitura pagará mensalmente uma verba que corresponderá à totalidade dos serviços executados. A licitante, para composição desta verba, deve considerar relação de serviços constante na Planilha de Orçamento Mensal como sendo uma orientação dos volumes previstos, mas deve utilizar sua experiência em serviços correlatos de modo a melhor adequar a sua proposta.

A verba referente a instalação, mobilização e manutenção do canteiro de serviços deve ser incluída e diluída nos demais itens constantes da relação de serviços.

A Prefeitura, durante o desenvolvimento do contrato e a bem do serviço público, reserva-se do direito de redução/ampliação de algum (ns) item (ns) de serviços constante da Planilha Orçamentária Mensal. Para tanto, valer-se-á da composição de preços unitários entregue apresentada pela contratada.

Na composição da verba mensal a licitante deve considerar:

- O fornecimento de mão-de-obra especializada e não qualificada, a incidência de encargos sociais e trabalhistas, seguro de acidente de trabalho, adicional de insalubridade, equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção coletiva (EPC), uniformes, etc.
- Fornecimento, operação, manutenção e abastecimento de combustíveis e lubrificantes para os veículos e equipamentos necessários à execução dos serviços.
- O fornecimento de vassouras, sacos de lixo de 100 litros de capacidade, carrinhos de mão, carrinho tipo Lutocar, pás, etc., de acordo com as necessidades das equipes de trabalho.
- Administração local da obra, escritório de administração, canteiro de serviços, oficina de



---

### PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

- manutenção de veículos e equipamentos, pátio de estacionamento, etc.
- Administração da matriz da licitante, despesas financeiras, despesas diversas, impostos e taxas municipais, estaduais e federais, lucro.
  - Seguros necessários, inclusive de responsabilidade civil e de danos materiais ou pessoais a terceiros.



## PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

### 12. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

BIDONE, Francisco Ricardo Andrade; POVINELLI, Jurandyr. Conceitos básicos de resíduos sólidos. São Carlos: EESC/USP, 1999.

BRASIL. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Dados do Brasil para a primeira avaliação regional 2002 dos serviços de manejo de resíduos sólidos municipais nos países da América Latina e Caribe. Brasília: OPAS/OMS, 2003.

\_\_\_\_\_. Diagnóstico do manejo de resíduos sólidos urbanos-2004. Programa de Modernização do Setor Saneamento. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento:. Brasília: Ministério das Cidades, 2006.

\_\_\_\_\_. O mecanismo de desenvolvimento limpo nos empreendimentos de manejo de resíduos sólidos urbanos e o impacto do Projeto de Lei nº 5296/2005. Brasília: Ministério das Cidades, 2006. (Saneamento para todos, n. 3). Disponível em: <<http://snis.gov.br>>

CALDERONI, S. Os bilhões perdidos no lixo. São Paulo: Humanitas, 1998. CHENNA, Sinara Inácio Meireles. Programa de educação a distância: gestão integrada de resíduos sólidos: plano de gerenciamento integrado dos serviços de limpeza urbana. Coordenação de Tereza Cristina Baratta e Victor Zular Zveibil. Rio de Janeiro: IBAM, 2001. Unidade de estudo 2.##

CHERMONT, L.; MOTTA, R. Seroa da. Aspectos econômicos da gestão integrada de resíduos sólidos. Rio de Janeiro: DIPES/IPEA, 1996. (Texto para discussão, 416).

CYNAMON, Débora. Curso de aperfeiçoamento em gestão integrada de resíduos sólidos municipais e impacto ambiental. Rio de Janeiro: EAD/ENSP/FIOCRUZ, [200-?]

D`ALMEIDA, M. L. O.; VILHENA A. Lixo municipal: manual de gerenciamento integrado. 2. ed. São Paulo: IPT; CEMPRE, 2000. (Publicação IPT, 2622)

GESTÃO integrada de resíduos sólidos na Amazônia. Rio de Janeiro: IBAM; MMA/SQA, 2001.

GODINHO, Rui M. C. O Sistema de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos da área metropolitana de Lisboa: um projecto sustentável com futuro. Trabalho apresentado no Seminário Internacional NUTAU 2004: demandas sociais, inovações tecnológicas e a cidade, São Paulo, 2004.



## PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

GOMES, Maria Stella Magalhães (Coord.). Lixo e cidadania: guia de ações e programas para a gestão de resíduos sólidos. Brasília : Ministério das Cidades, 2005.

GRIMBERG, E.; BLAUTH, P. Coleta seletiva, reciclando materiais, reciclando valores. São Paulo: Pólis, 1998.

LAUBISCH, T. N. F. Resíduos sólidos: uma possível solução ecológica. Rio de Janeiro, 1990. Tese (Mestrado)-Programa de Engenharia de Produção da COPPE / UFRJ, Rio de Janeiro, 1990.

LIMA, J. D., Gestão de resíduos sólidos urbanos no Brasil; Rio de Janeiro, RJ: ABES, 2001. MESQUITA JUNIOR, J. M. Análise crítica dos programas e dos modelos de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos empregados no Estado do Rio de Janeiro e indicação da aplicabilidade do modelo de gestão integrada para os municípios do Estado. Rio de Janeiro: UERJ, 2004. Tese (Mestrado em Engenharia Ambiental)-Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Departamento de Engenharia Sanitária e do Meio Ambiente, Rio de Janeiro, 2004.

MONTEIRO, José Henrique Penido et al. Manual de gerenciamento integrado de resíduos sólidos. Coordenação técnica Victor Zular Zveibil. Rio de Janeiro: IBAM, 2001.

MORRISEY, A.J.; BROWNE, J. Waste Management models and their application to sustainable waste management. Waste Management, v. 24, 2004.‡‡

MOTTA, Ronaldo Seroa da. O uso de instrumentos econômicos na gestão ambiental. Rio de Janeiro: IPEA, 2000.

NARDIN, Marcelo; PROCHNIK, Marta; CARVALHO, Mônica Esteves de. Usinas de reciclagem de lixo: aspectos sociais e viabilidade econômica. In: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. BNDES, um banco de idéias: 50 anos refletindo o Brasil. Rio de Janeiro, 2002. p. 273-289.

SEMINÁRIO INTERNACIONAL AS MELHORES PRÁTICAS EM GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, 2003, Rio de Janeiro. Anais. Rio de Janeiro: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, 2004. .

TCHOBANOGLOUS, G.; THEISEN, H.; VIGIL, S. A. Gestión integral de residuos sólidos. [São Paulo]: McGraw-Hill, 1994.



---

## PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

---

## ORÇAMENTO E COMPOSIÇÕES DE PREÇO

---

  
Osmanir C. de Mendonça Jr.  
Engº Civil / CRMQ-CE:40409-D  
71.00010000112-0



## PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SISTEMATIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA DE MORADA NOVA

ITEM	COMP.	DESCRÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
<b>1.0 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS</b>						
1.1	COMP. 01	Coleta e Transporte de Resíduos Domiciliares e Comerciais (Sede)	ton	546,13	R\$ 302,01	R\$ 275.831,65
1.2	COMP. 02	Coleta e Transporte de Resíduos Domiciliares e Comerciais (Aruaru e Boa Água)	ton	207,04	R\$ 160,32	R\$ 33.192,65
1.3	COMP. 03	Coleta e Transporte de Resíduos Domiciliares e Comerciais (Demais Distritos)	ton	281,53	R\$ 276,00	R\$ 77.702,28
<b>2.0 COLETA E TRANSPORTE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E PODA</b>						
2.1	COMP. 04	Serviços de varrição, capina e poda (Sede)	km	15.109	R\$ 6.179,65	R\$ 93.368,33
2.2	COMP. 05	Coleta e transp. resíduos de varrição, capina e poda (Sede)	ton	146,29	R\$ 1.338,18	R\$ 195.762,35
2.3	COMP. 06	Coleta e transp. resíduos de varrição, capina e poda (Aruaru)	ton	42,47	R\$ 1.295,80	R\$ 55.032,63
2.4	COMP. 07	Coleta e transp. resíduos de varrição, capina e poda (Demais distritos)	ton	88,40	R\$ 673,21	R\$ 59.511,76
<b>3.0 COLETA E TRANSPORTE DE RSS</b>						
3.1	COMP. 08	Coleta e transporte de resíduos da saúde	viagem	3,00	R\$ 5.900,40	R\$ 17.701,20
<b>4.0 SERVIÇOS DE ZELO DAS PRAÇAS</b>						
4.1	COMP. 09	Serviços de zelo das praças (Sede e Distrito)	equipe	1,00	R\$ 26.928,20	R\$ 26.928,20
<b>TOTAL MENSAL</b>						
<b>VALOR GLOBAL ANUAL</b>						
						<b>R\$ 8.689.633,44</b>

Importo o presente orçamento a quantia de OITO MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS.



*[Assinatura]*  
Despachante G. da Menúrica Jr.  
Fol. 269 / GRES-CE49409-3  
EE-20190514-6



PREFEITURA DE  
**MORADA NOVA**  
O TRABALHO NÃO PARA

### PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

#### COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

##### SISTEMATIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA DE MORADA NOVA

##### COMP. 1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS (SEDE) - TON

FONTE	CUSTO DE MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL	DIMENSIONAMENTO
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021 (*)	ENCARREGADO, INCLUSO INSALUBRIDADE DE 20%	mês	1,00	R\$ 1.860,08	R\$ 1.860,08	1 encarregado
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021 (**)	GARI COLETOR, INCLUSO INSALUBRIDADE DE 40%	mês	16,00	R\$ 1.623,66	R\$ 25.978,56	4 funcionários p/ coletor
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022 (***)	MOTORISTA	mês	4,00	R\$ 1.796,69	R\$ 7.186,76	4 motoristas
	FERRAMENTAS / INSUMO (5% S/ MO)	%	5,00	R\$ 35.025,40	R\$ 1.751,27	4 coletores (item 4.4.3.)
FONTE	CUSTO DE TRANSPORTE	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL	Quant. De Óleo Diesel
PREÇO DE MERCADO	CAMINHÃO COMPACTADOR 12 ton. - ALUGUEL	mês	4,00	R\$ 14.000,00	R\$ 56.000,00	((120*22+(10*3*2*22))*4/3)
TAB. SEINFRA 27.1 COD. 12706 ÓLEO DIESEL	L	5.280,00	R\$ 4,09	R\$ 21.595,20		Comprimento da via (item 4.4.2)
				CUSTO TOTAL	R\$ 114.371,87	120
	E.S.	49,52%			R\$ 17.344,58	Nº de dias trabalhados
	BDI	25,22%			R\$ 33.218,89	Distância do aterro (item 2.2.6.)
				PREÇO FINAL	R\$ 164.935,34	Nº de viagem para aterro (item 4.4.2.)
				PRODUTIVIDADE		Ida e volta
	(t/mês)				546,13	Nº de máquina (item 4.4.3.)
				PREÇO / t	R\$ 302,01	Consumo de I por km
						Total
						R\$ 280,00

(\*) conforme a convenção coletiva de trabalho 2021/2021, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000255/2021

(\*\*) conforme a convenção coletiva de trabalho 2021/2021, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000255/2021

(\*\*\*) conforme a convenção coletiva de trabalho 2021/2022, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000623/2021

Gerson C. de Oliveira  
Engº Civil / CRA-CE 49493-0  
E-mail: gerson@ceo.com.br





**PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**  
SISTEMATIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA DE MORADA NOVA

**COMP. 2 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS (ARUARU E BOA ÁGUA) - TON**

FONTE	CUSTO DE MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL	DIMENSIONAMENTO
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021 (*)	GARI COLETOR, INCLUSO INSALUBRIDADE DE 40%	mês	3,00	R\$ 1.623,66	R\$ 4.870,98	3 funcionários p/ coletor
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022 (**)	MOTORISTA	mês	1,00	R\$ 1.796,69	R\$ 1.796,69	1 motorista
	FERRAMENTAS / INSUMO (5% S/ MO)	%	5,00	R\$ 6.667,67	R\$ 333,38	1 coletor (item 4.4.6.)
<b>FONTE</b>	<b>CUSTO DE TRANSPORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>P. TOTAL</b>	Quant. De Óleo Diesel
PREÇO DE MERCADO	CAMINHÃO COMPACTADOR 12 ton. - ALUGUEL	mês	1,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	(20+3,5)*22+(5*5*2*22))*1/3
TAB. SEINFRA 27.1 COD. 12706	ÓLEO DIESEL	L	539,00	R\$ 4,09	R\$ 2.204,51	Comprimento da via (item 4.4.5.)
						23,50
	<b>CUSTO TOTAL</b>				<b>R\$ 23.205,56</b>	Nº de dias trabalhados
E.S.	49,52%				R\$ 3.301,83	22
BDI	25,22%				R\$ 6.685,16	Distância do aterro (item 2.2.6.)
					R\$ 33.192,55	Nº de viagem (item 4.4.2.)
						Ida e volta
						2
						Nº de máquina (item 4.4.6.)
						1
						Consumo de I por km
						3
						Total
					<b>R\$ 160,32</b>	<b>R\$ 39,00</b>
				<b>PREÇO / t</b>		

(\*) conforme a convenção coletiva de trabalho 2021/2021, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CED000255/2021  
 (\*\* ) conforme a convenção coletiva de trabalho 2021/2022, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CED000623/2021



Osmaril C. de Mendonça Jr  
 Eng° Civil / CREA-CE:49409-D  
 RN:061095914-0



**PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

**SISTEMATIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA DE MORADA NOVA**

**COMP.3 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS (LAGOA GRANDE, PEDRAS, ROLDÃO, UIRAPONGA E JUAZEIRO DE BAIXO) - TON**

FONTE	CUSTO DE MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL	DIMENSIONAMENTO
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021 (*)	GARI COLETOR, INCLUSO INSALUBRIDADE DE 40%	mês	4,00	R\$ 1.623,66	R\$ 6.494,66	4 garis
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022 (**)	MOTORISTA	mês	2,00	R\$ 1.796,69	R\$ 3.593,38	2 motorista
	FERRAMENTAS / INSUMO (5% S/ MO)	%	5,00	R\$ 10.088,04	R\$ 504,40	2 caminhão basculante 12m <sup>3</sup> (item 4.4.7.)
FONTE	CUSTO DE TRANSPORTE	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL	Quant. De Óleo Diesel
PREÇO DE MERCADO	CAMINHÃO BASCULANTE 12m <sup>3</sup> - ALUGUEL	mês	2,00	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	Nº de máquina
TAB. SEINFRA 27.1 COD. 12706	ÓLEO DIESEL	L	6.476,80	R\$ 4,09	R\$ 26.490,11	Consumo de litros por hora
	CUSTO TOTAL				R\$ 57.082,55	Horas trabalhadas
E.S.	49,52%				R\$ 4.995,60	8
BDI	25,22%				R\$ 15.656,11	22
	PREÇO FINAL				R\$ 77.734,26	Total
	PRODUTIVIDADE (t/mês)				281,53	6.476,80
	<b>PREÇO / t</b>				R\$ 276,00	

(\*) conforme a convenção coletiva de trabalho 2021/2021, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000255/2021

(\*\*) conforme a convenção coletiva de trabalho 2021/2022, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000623/2021



Osmarir C. Mendonça Jr  
...njo Civil / CNEP-SE-AE-003-2  
001-0061095914-0



**PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

SISTEMATIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA DE MORADA NOVA

COMP. 4 - SERVIÇOS DE VARRIMENTO, CAPINA E PODA (SEDE) - KM

FONTE	CUSTO DE MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL	DIMENSIONAMENTO
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021 (*)	ENCARREGADO, INCLUSO INSALUBRIDADE DE 20%	mês	2,00	R\$ 1.860,08	R\$ 3.720,16	2 encarregados
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021 (**)	CAPINADOR, INCLUSO INSALUBRIDADE DE 20%	mês	20,00	R\$ 1.391,71	R\$ 27.834,20	20 funcionários (item 4.6.2.)
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022 (***)	GARI DE VARRIMENTO, INCLUSO INSALUBRIDADE DE 20%	mês	12,00	R\$ 1.391,71	R\$ 16.700,52	12 funcionários (item 4.5.1.)
FERRAMENTAS / INSUMO (5% S/ MO)	%	5,00	R\$ 48.254,88	R\$ 2.412,74		
				CUSTO TOTAL	R\$ 50.667,62	
				E.S.	R\$ 23.895,82	49,52%
				BDI	R\$ 18.804,90	25,22%
				PREÇO FINAL	R\$ 93.368,34	
				PRODUTIVIDADE (km/mês)	15,109	
				PREÇO / Km	R\$ 6.179,65	



(\*) conforme a convenção coletiva de trabalho 2021/2021, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000255/2021

(\*\*) conforme a convenção coletiva de trabalho 2021/2021, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000255/2021

(\*\*\*) conforme a convenção coletiva de trabalho 2021/2021, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000255/2021

Gessmann G. de Mendonça Jr.  
...2021/2022, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000255/2021  
...2021/2022, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000255/2021



**PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

SISTEMATIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA DE MORADA NOVA

COMP.5 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E PODA (SEDE) - TON

FONTE	CUSTO DE MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL	DIMENSIONAMENTO
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021 (*)	ENCARREGADO, INCLUSO INSALUBRIDADE DE 20%	mês	1,00	R\$ 1.860,08	R\$ 1.860,08	1 encarregado
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021 (**)	GARI VARRIÇÃO, INCLUSO INSALUBRIDADE DE 20%	mês	9,00	R\$ 1.391,71	R\$ 12.525,41	9 funcionários (item 4.6.1.)
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022 (***)	MOTORISTA	mês	5,00	R\$ 1.796,69	R\$ 8.983,45	5 motoristas (4.6.1.)
FERRAMENTAS / INSUMO (5% S/ MO)	%	5,00	R\$ 23.368,94	R\$ 1168,45	1 caminhão basculante (item 4.5.4.)	
<b>FONTE</b>	<b>CUSTO DE TRANSPORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>P. TOTAL</b>	
PREÇO DE MERCADO	CAMINHÃO BASCULANTE 12m³ - ALUGUEL	mês	1,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	3 caminhão c/ carroceria (item 4.6.1.)
PREÇO DE MERCADO	CAMINHÃO C/CARROCEIRA DE MADEIRA - ALUGUEL	mês	3,00	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00	1 caminhão pipa conjato 12m³ (item 4.5.4.)
PREÇO DE MERCADO	CAMINHÃO PIPA COM JATO - CAP. 8.000L - ALUGUEL	mês	1,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	Quant. De Óleo Diesel
TAB. SEINFRA 27.1 COD. 12706	ÓLEO DIESEL	L	16.192,00	R\$ 4,09	R\$ 66.225,28	Nº de máquina
				CUSTO TOTAL	R\$ 144.762,67	Consumo de litros por hora
		E.S.	49,52%		R\$ 11.572,30	Horas trabalhadas
		BDI	25,22%		R\$ 39.427,68	Nº de dias
				PREÇO FINAL	R\$ 195.762,65	Total
				PRODUTIVIDADE (t/mês)	146,29	
				PREÇO / t	R\$ 1.338,18	

(\*) conforme a convenção coletiva de trabalho 2021/2021, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000255/2021

(\*\*) conforme a convenção coletiva de trabalho 2021/2021, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000255/2022

(\*\*\*) conforme a convenção coletiva de trabalho 2021/2022, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000623/2021

C. de Mendonça Jr.  
Ass. Geral / GM-CE43405-0  
AN-061095914-0





**PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**  
SISTEMATIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA DE MORADA NOVA

**COMP.6 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E PODA (ARUARU) - TON**

FONTE	CUSTO DE MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL	DIMENSIONAMENTO
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021 (*)	ENCARREGADO, INCLUSO INSALUBRIDADE DE 20%	mês	1,00	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00	1 encarregado (4.5.8.)
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021 (**)	GARI VARRIÇÃO, INCLUSO INSALUBRIDADE DE 20%	mês	7,00	R\$ 1.391,71	R\$ 9.741,97	7 funcionários (item 4.5.8.)
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022 (***)	MOTORISTA	mês	1,00	R\$ 1.796,69	R\$ 1.796,69	1 motorista (item 4.5.8.)
FONTE	FERRAMENTAS / INSUMO (5% S/ MO)	%	5,00	R\$ 13.398,66	R\$ 669,93	1 caminhão basculante (item 4.5.8.)
PREÇO DE MERCADO	CUSTO DE TRANSPORTE	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL	Quant. De Óleo Diesel
TAB. SEINFRA 27.1 COD. 12706	CAMINHÃO BASCULANTE 12m3 - ALUGUEL	mês	1,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Nº de máquina 1
		L	3.238,40	R\$ 4,09	R\$ 13.245,06	Consumo de litros por hora 18,40
					R\$ 37.313,65	Horas trabalhadas 8
					R\$ 6.635,02	Nº de dias 22
					R\$ 11.083,85	Total 3.238,40
					R\$ 55.032,52	
					42,47	
					R\$ 1.295,80	
						<b>PREÇO / t</b>

(\*) conforme a convenção coletiva de trabalho 2021/2021, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000255/2021

(\*\*) conforme a convenção coletiva de trabalho 2021/2021, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000255/2022

(\*\*\*) conforme a convenção coletiva de trabalho 2021/2022, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000623/2021

C. de Mendonça Jr.  
Nº 2611 / CIEC-GEAGQD-2  
PR-361095914-0





PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS  
DA LIMPEZA URBANA DE MO-**

COMP 7 - SERVIÇOS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E PODA (LAGOA GRANDE, PEDRAS, ROLDÃO, UIRAPONGÁ, BOA ÁGUA E JUAZEIRO DE BAIXO) - TON

FONTE		CUSTO DE MÃO DE OBRA		UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021 (*)		GARI VARRIÇÃO, INCLUSO INSALUBRIDADE DE 20%		mês	10,00	R\$ 1.391,71	R\$ 13.917,12
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022 (**)		MOTORISTA		mês	1,00	R\$ 1.796,69	R\$ 1.796,69
FERRAMENTAS / INSUMO (5% S/ MO)		FERRAMENTAS / INSUMO (5% S/ MO)		%	5,00	R\$ 15.713,81	R\$ 785,69
FONTE		CUSTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
PREÇO DE MERCADO		CAMINHÃO BASCULANTE 12m <sup>3</sup> - ALUGUEL		mês	1,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TAB. SEINFRA 27.1 COD. 12706	ÓLEO DIESEL	L	3.238,40	R\$ 4,09	R\$ 13.245,06		
CUSTO TOTAL		CUSTO TOTAL				R\$ 39.744,56	
E.S.		49,52%				R\$ 7.781,48	
BDI		25,22%				R\$ 11.986,07	
PREÇO FINAL		R\$ 59.512,11					
PRODUTIVIDADE (t/mês)		88,40					
PREÇO / t		R\$ 673,21					

(\*) conforme a convenção coletiva de trabalho 2021/2021, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000255/2021

(\*\*) conforme a convenção coletiva de trabalho 2021/2022, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000523/2021

Osmani C. de Mendoza Jr

70



**PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**  
SISTEMATIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA DE MORADA NOVA

**COMP.8 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA SAÚDE - VIAGEM**

<b>DIMENSIONAMENTO</b>				
<b>FONTE</b>	<b>CUSTO DE MÃO DE OBRA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P. UNIT.</b>
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021 (*)	GARI COLETOR, INCLUSO INSALUBRIDADE DE 40%	mês	1,00	R\$ 221,41
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022 (**)	MOTORISTA	mês	1,00	R\$ 294,00
PREÇO DE MERCADO	INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS SÉPTICOS	kg/mês	2000,00	R\$ 6,00
FERRAMENTAS / INSUMO (5% S/ MO)	%	5,00	R\$ 515,41	R\$ 25,77
<b>FONTE</b>	<b>CUSTO DE TRANSPORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P. UNIT.</b>
PREÇO DE MERCADO	CARRO TIPO BAÚ - ALUGUEL	mês	1,00	R\$ 818,18
TAB. SEINFRA 27.1 COD. 12706 ÓLEO DIESEL	L	127,50	R\$ 4,09	R\$ 521,48
<b>CUSTO TOTAL</b>				
E.S.	49,52%			R\$ 13.880,84
BDI	25,22%			R\$ 255,23
<b>PREÇO FINAL</b>				R\$ 3.565,12
<b>PRODUTIVIDADE</b> (viagem/mês)				R\$ 17.701,19
<b>PREÇO / viagem</b>				3,00
				R\$ 5.900,40



(\*) conforme a convenção coletiva de trabalho 2021/2021, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000255/2021  
 (\*\* ) conforme a convenção coletiva de trabalho 2021/2022, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000623/2021

*J*

Osmanir C. da Mendonça Jr  
Engenheiro Civil  
CEP: 62020-000-0

71



## PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

### COMPOSIÇÃO DE PREÇOS SISTEMATIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA DE MORADA NOVA

#### COMP. 9 - SERVIÇOS DE ZELO DAS PRAÇAS - EQUIPE

FONTE	CUSTO DE MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021(*)	GARI, INCLUSO INSALUBRIDADE DE 20%	mês	10,00	R\$ 1.391,71	R\$ 13.917,10
FERRAMENTAS / INSUMO (5% S/ MO)	%	5,00	R\$ 13.917,10	R\$ 695,86	
		CUSTO TOTAL		R\$ 14.612,96	
		E.S.	49,52%	R\$ 6.891,75	
		BDI	25,22%	R\$ 5.423,49	
		<b>PREÇO FINAL</b>		R\$ 26.928,20	

(\*) conforme a convenção coletiva de trabalho 2021/2021, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000255/2021



*[Signature]*  
S. Manir C. da Mendonça Jr  
1ºgº Civil / CREA-CE-49409-0  
RN:061095914-0



---

## PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

---

### CRONOGRAMA FINANCEIRO

---

9  
Osmanir C. de Mendonça Jr  
Engº Civil / CREA-CE:49409-D  
RN:061095914-0



### PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

#### CRONOGRAMA FINANCEIRO

MÊS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
MÊS 1	R\$ 724.136,12											
MÊS 2		R\$ 724.136,12										
MÊS 3			R\$ 724.136,12									
MÊS 4				R\$ 724.136,12								
MÊS 5					R\$ 724.136,12							
MÊS 6						R\$ 724.136,12						
MÊS 7							R\$ 724.136,12					
MÊS 8								R\$ 724.136,12				
MÊS 9									R\$ 724.136,12			
MÊS 10										R\$ 724.136,12		
MÊS 11											R\$ 724.136,12	
MÊS 12												R\$ 724.136,12
TOTAL ACUM.	R\$ 724.136,12	R\$ 1.448.272,24	R\$ 2.172.408,36	R\$ 2.896.544,48	R\$ 3.620.680,60	R\$ 4.344.816,72	R\$ 5.068.952,84	R\$ 5.793.088,96	R\$ 6.517.226,08	R\$ 7.241.361,20	R\$ 7.965.497,32	R\$ 8.689.633,44



*Sumanir C. de Mendonça Jr*  
Assunto: Cimi / CRRA-CE:49409-0  
RUA:0610005014-0



---

## PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

---

### COMPOSIÇÃO DO BDI

---

  
Osmanir C. de Mendonça Jr.  
Engº Civil / CREA-CE:49409-D  
RN:001005314-0

## PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

### COMPOSIÇÃO DO BDI

COD	DESCRÍÇÃO	%
<b>Benefício</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,8000
L	Lucro	6,1600
		<b>TOTAL</b> 6,9600

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,0000
DF	Despesas financeiras	0,5900
R	Riscos	0,9700
		<b>TOTAL</b> 4,5600

I	Impostos	
	PIS	0,6500
	COFINS	3,0000
	ISS	5,0000
	INSS	2,0000
		<b>TOTAL</b> 10,6500

**BDI = 25,22%**

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

*O*  
Osmanir C. de Mendonça Jr  
Engº Civil / CREA-CE:49409-D  
EN:3C1295914-0



---

## PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

### ENCARGOS SOCIAIS

---

O  
Osmanir C. de Mendonça Jr  
Engº Civil / CREA-CE:49409-D  
RN:061095914-0



## PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

### ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRÍÇÃO	HORA %	MES %
-----	-----------	--------	-------

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	1,0000	1,0000
	<b>TOTAL</b>	<b>17,8000</b>	<b>17,8000</b>

B	GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,7800	0,0000
B2	Feriados	3,4100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,8900	0,6900
B4	13º Salário	10,7100	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0800	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7100	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,4100	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1200	0,0900
B9	Férias Gozadas	7,8900	6,1400
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	<b>TOTAL</b>	<b>43,0300</b>	<b>15,8900</b>

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,0600	3,9400
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1200	0,0900
C3	Férias Indenizadas	5,6800	4,4200
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,9900	3,8900
C5	Indenização Adicional	0,4300	0,3300
	<b>TOTAL</b>	<b>16,2800</b>	<b>12,6700</b>

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,6600	2,8300
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4300	0,3300
	<b>TOTAL</b>	<b>8,0900</b>	<b>3,1600</b>

Horista = 85,20%  
Mensalista = 49,52%

*Osmanir C. de Mendonça Jr*  
Engº Civil / CREA-CE:49409-D  
RN:061095914-0



---

## PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

### PEÇAS GRAFICAS

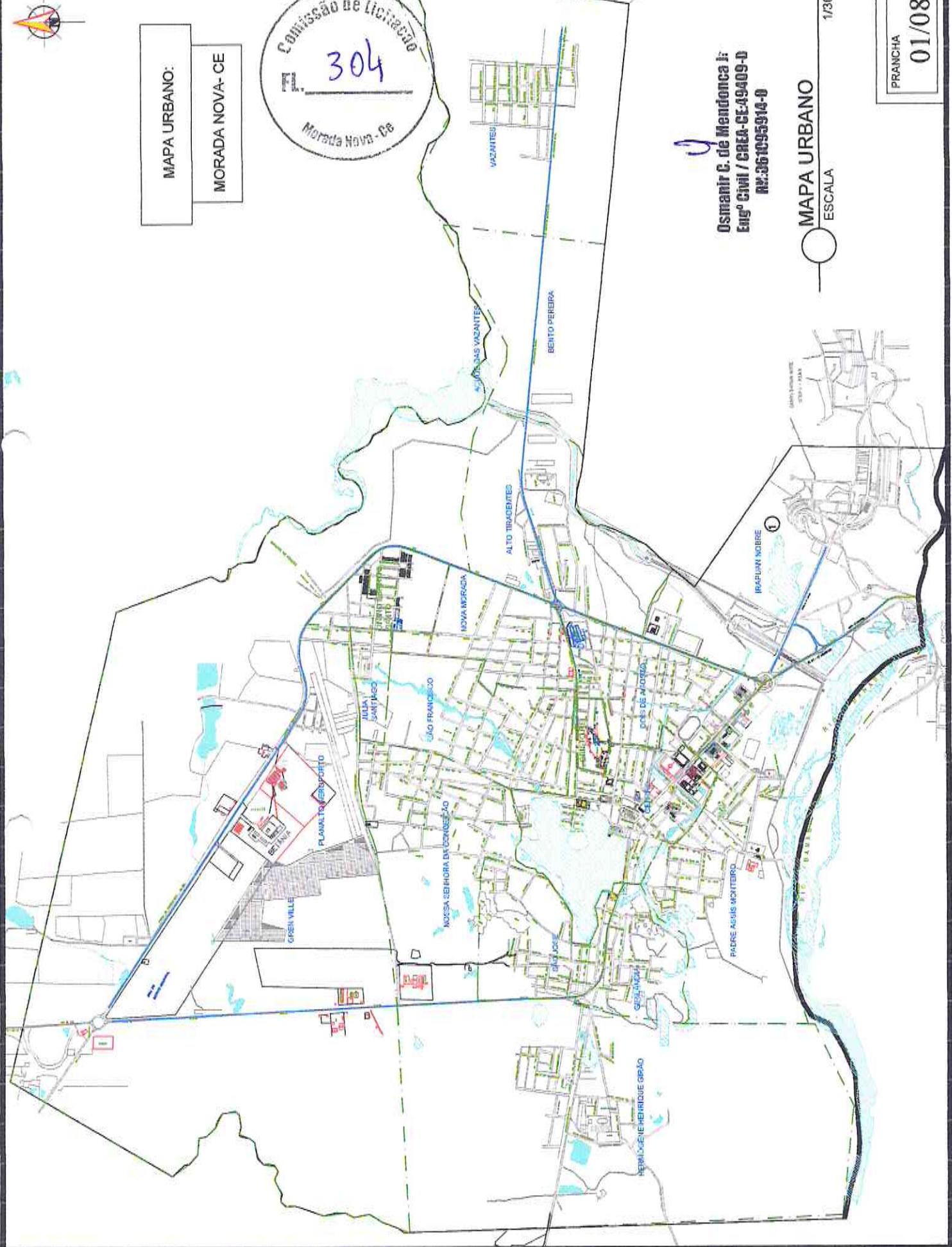
---

O  
Osmanir C. de Mendonça Jr  
Engº Civil / CREA-CE:49409-D  
RN:001095914-0



MAPA URBANO:

MORADA NOVA-CE



Osmanir C. de Mendonça J.  
Engº Civil / CRB-CE-49409-0  
RE: 3610955914-0

1:50000

MAPA URBANO

ESCALA

PRANCHA

01/08





MAPA URBANO DISTRITO:

ROLDÃO

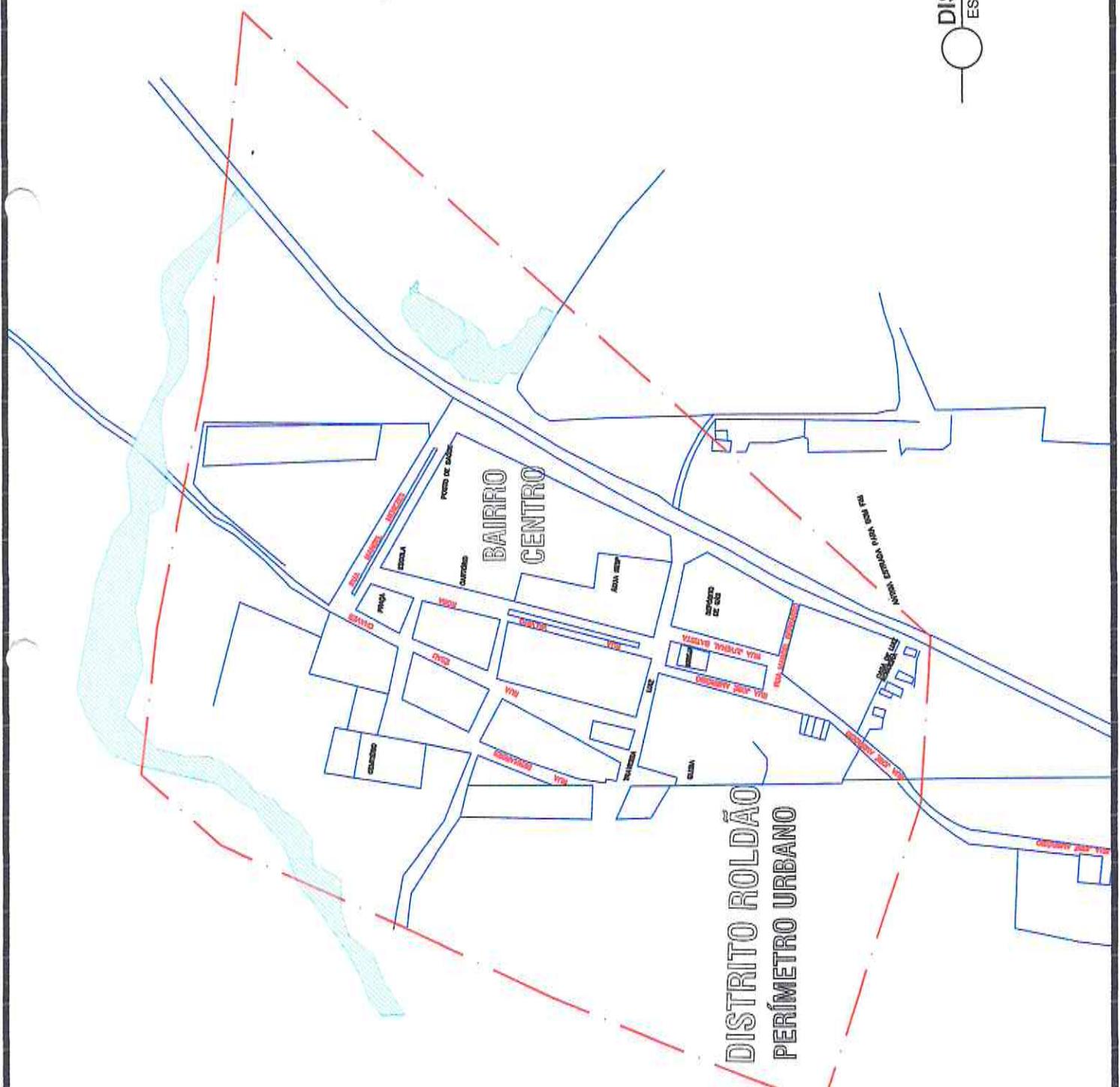


AM06109594-0  
Eng. GMI / CREA-CR-9409-0  
Cesário C. de Mendonça Jr

1/5000

PRANCHIA  
03/08

DISTRITO ROLDÃO  
PERÍMETRO URBANO





# DISTRITO UIRAPONGA

## MAPA URBANO DISTRITO:

UIRAPONGA



Gsmarir C. de Mendonça II  
Engº Civil / CREA-CE: A9409-D  
RM: 0610955914-0

1/5000

04/08



## MAPA URBANO DISTRITO:

PEDRAS



Gsmann C. de Mendonça L.  
Engº Civil / CREA-CE:49409-D  
RN:061095914-0

1/5000

PRANCHA  
05

**DISTRITO PEDRAS**  
ESCALA

ESCALA

The figure is a map of the northern part of the city of Rio Branco, specifically the 'Distrito Pedras' area. The map shows a network of roads, a river labeled 'Riacho', and a large shaded agricultural area labeled 'Perímetro Irrigado'. Key locations marked include 'Casa de Roraima' and 'Alves da Silva'. A legend indicates symbols for 'P/ Morada Norte' (blue arrow) and 'P/ Morada Sul' (red arrow). The map is oriented with the top right corner labeled 'LIMIÁRIO DO NORTE'.



# DISTRITO JUAZEIRO

MAPA URBANO DISTRITO:

JUAZEIRO



Morada Nova - CE

309

Comissão de Licenciamento

Morada Nova - CE

Geometria C. de Referência II  
Engº Civil / CREA-CE:49409-0  
RN:0610955914-0

DISTRITO JUAZEIRO

ESCALA

1/5000

PRANCHA

06/08



MAPA URBANO DISTRITO:

BOA ÁGUA



Osmarir C. de Mendonça;  
Engº Civil / CRA-CE/49409-0  
RM:061095914-0

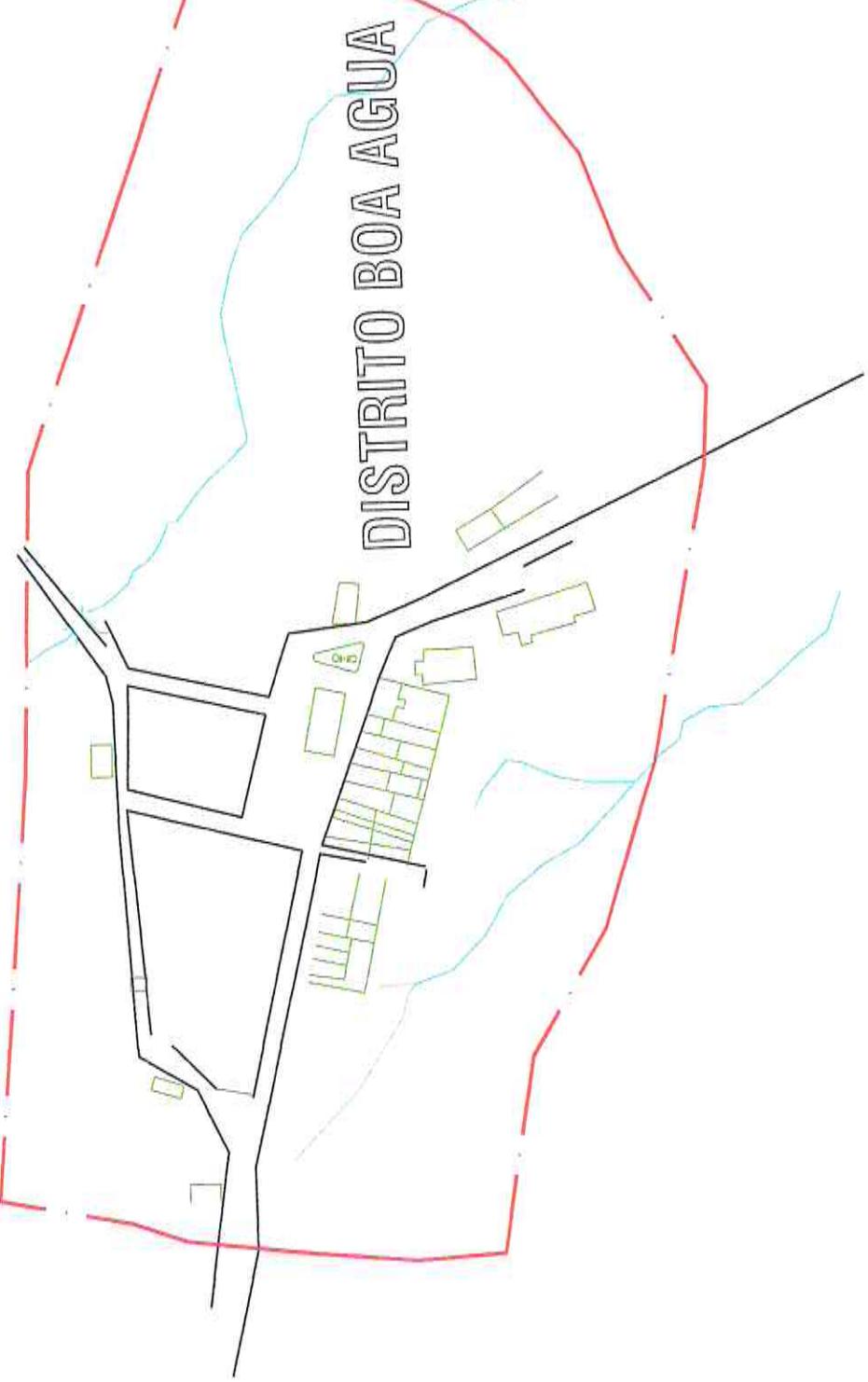
DISTRITO BOA ÁGUA

ESCALA

1/5000

PRANCHA

07/08





MAPA URBANO DISTRITO:

ARUARU



Assinatura: S. de M. Montarco Jr.  
Engº Civil / CREA-CE49409-0  
RM:061095914-0

1:5000

PRANCHA

08/08

DISTRITO ARUARU

ESCALA

# DISTRITO ARUARU

DISTRITO ARUARU  
SEDE  
URBANA



03M23/11/2013 - 03/03/2013  
ENGENHEIRO CIVIL / CREA-GO: 49409-D  
RN: 0610955914-0



---

## ANEXOS

---

### PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



**ANEXO 1**  
**PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**

ITEM	NOME DA PRAÇA	ENDEREÇO
01	PRAÇA MAESTRO COUTINHO (BALÃO)	AV. MANOEL CASTRO DE ANDRADE - 02 DE AGOSTO
02	PRAÇA ADELINO NOGUEIRA (PARQUE DAS CRIANÇAS)	RUA CEL. JOSE AMBROSIO - CENTRO
03	PRAÇA EXPEDITO REBOUÇAS DO AMARAL (SÃO FRANCISCO)	AV. AGOSTINHO CHAGAS - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
04	PRAÇA MANOEL HONORATO (EM FRENTE AO LABORATORIO DO EDGAR)	RUA NAPOLEÃO PEREIRA GUIMARÃES - CENTRO
05	PRAÇA DEP. TEOFILÓ GIRÃO (PRAÇA DA MATRIZ)	RUA CEL. JOSE EPIFÂNIO - CENTRO
06	PRAÇA JOÃO PERBOYRE TEOFILÓ GIRÃO (PRAÇA DO ANFITEATRO) (AV. PIZZARIAS)	AV. MANOEL CASTRO FILHO - CENTRO
07	PRAÇA DO HOTEL MUNICIPAL	RUA CIPRIANO MAIA - CENTRO
08	PRAÇA LUIZ NERI (DUQUE LANCHES)	AV. CEL. JOSÉ EPIFÂNIO - CENTRO
09	PRAÇA DA VÁRZEA	RUA RAIMUNDO BELMINO - PE. ASSIS MONTEIRO
10	PRAÇA PASTOR PEDRO IVO (IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS)	RUA FRANCISCO MONTEIRO MAIA -PE. ASSIS MONTEIRO
11	PRAÇA EDUARDO GIRÃO (GIRILÂNDIA)	AV. FRANCISCO GALVÃO - GIRILÂNDIA
12	PRAÇA JOAQUIM NOGUEIRA (BANCO DO BRASIL)	RUA CEL. JOSÉ AMBRÓSIO - CENTRO
13	PRAÇA DO VAQUEIRO	RUA CEL. JOSÉ AMBRÓSIO - CENTRO
14	PRAÇA PASTOR JOÃO QUEIROZ (SANGRADOURO DA SALINA) AO LADO DO CAPS	AV. FRANCISCO GALVÃO - GIRILÂNDIA
15	PRAÇA DO BAIRRO VAZANTES	AV. JOÃO ANDRADE NANTUA - VAZANTES
16	PRAÇA DO DISTRITO ARUARU	RUA RAIMUNDO JOSÉ, CENTRO - ARUARU
17	PRAÇA DE PATOS - DISTRITO ARUARU	AV. DE FATIMA, PATOS - ARUARU
18	PRAÇA DO DISTRITO UIRAPONGA	RUA JOSÉ BENTO DA SILVA UIRAPONGA
19	PRAÇA DO PROURB	RUA JOAQUIM VANDERLEY. D. ESPIRITO SANTO
20	PRAÇA DA ROTATÓRIA DO DIVINO (POSTO SALINA II)	AV. DO CONTORNO LESTE - CENTRO
21	PRAÇA DA ROTATÓRIA (POSTO DEDÉ I)	AV. CEL. TIBURCIO - GIRILÂNDIA
22	PRAÇA DA ROTATÓRIA DO VAQUEIRO (POSTO DEDÉ II)	AV. DO CONTORNO LESTE - PLANALTO AEROPORTO
23	PRAÇA 02 DE AGOSTO (DALVA DE OLIVEIRA)	RUA MARIA DE LOURDE T. CHAGAS, 02 DE AGOSTO
24	PRAÇA DNOCS	RUA JOÃO CLAUDIO, DNOCS
25	PRAÇA MÃE RAINHA	DNOCS
26	PRAÇA DA RUA SARGENTO MACEDO	RUA SARGENTO MACEDO - PE. ASSIS MONTEIRO
27	PRAÇA NOVA (VÁRZEA)	RUA FRANCISCO DOS SANTOS, PE. ASSIS MONTEIRO



Osmanir C. de Mendonça J.  
 Engº Civil / CRA-CE/49009-0  
 Fone: 61005614-0

# FLUXOGRAMA GERAL - LIMPEZA URBANA

## MORADA NOVA - CE

### ANEXO 2

COLETA E TRANSPORTE  
DE RESÍDUOS

VARRIÇÃO E CONSERVAÇÃO  
DE SARJETAS

ZELO DAS PRAÇAS

CAPINA E RASPAGEM DE  
SARJETAS

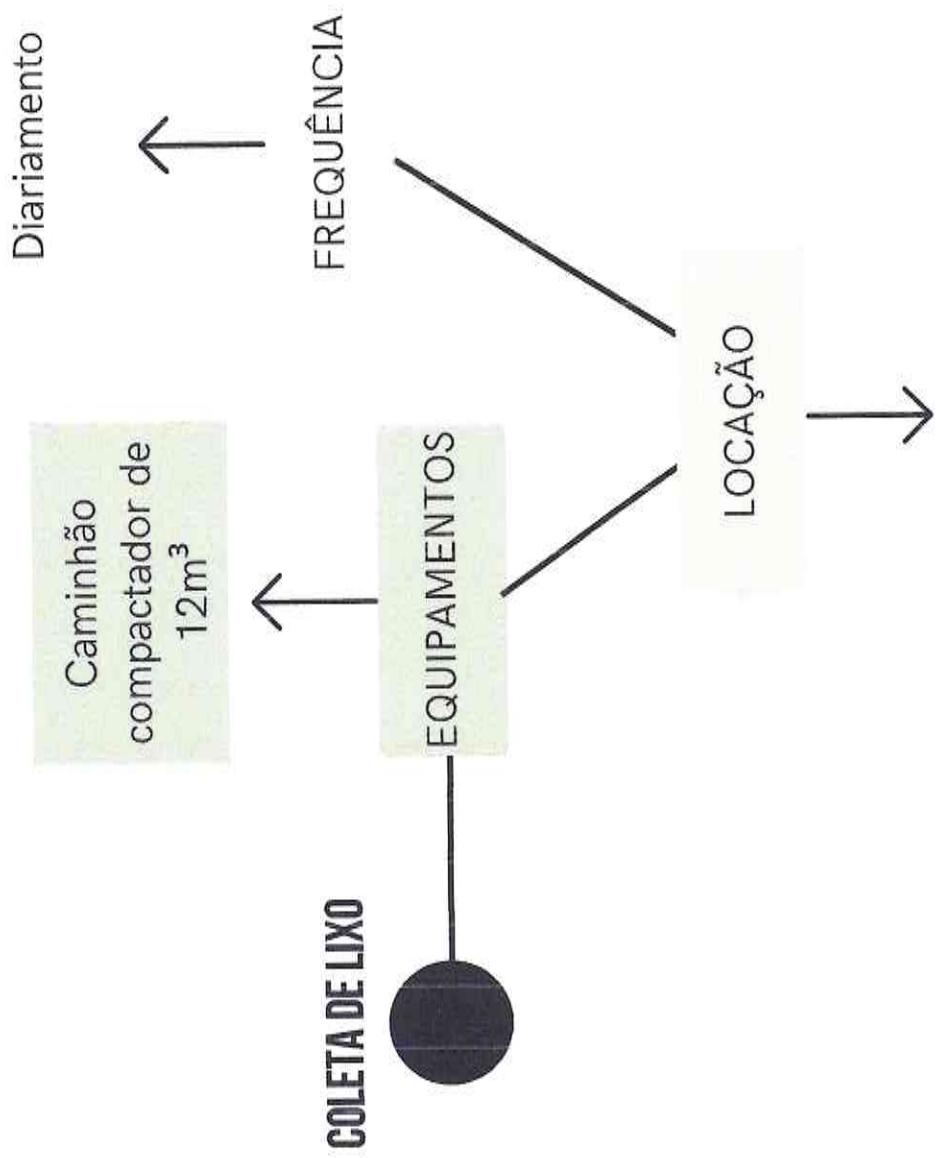
PODA DE ÁRVORES

COLETA DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS DE SAÚDE



Osmanir C. de Mendonça:  
Engº Civil / CREA-CE:49409;  
RN:061095914-0

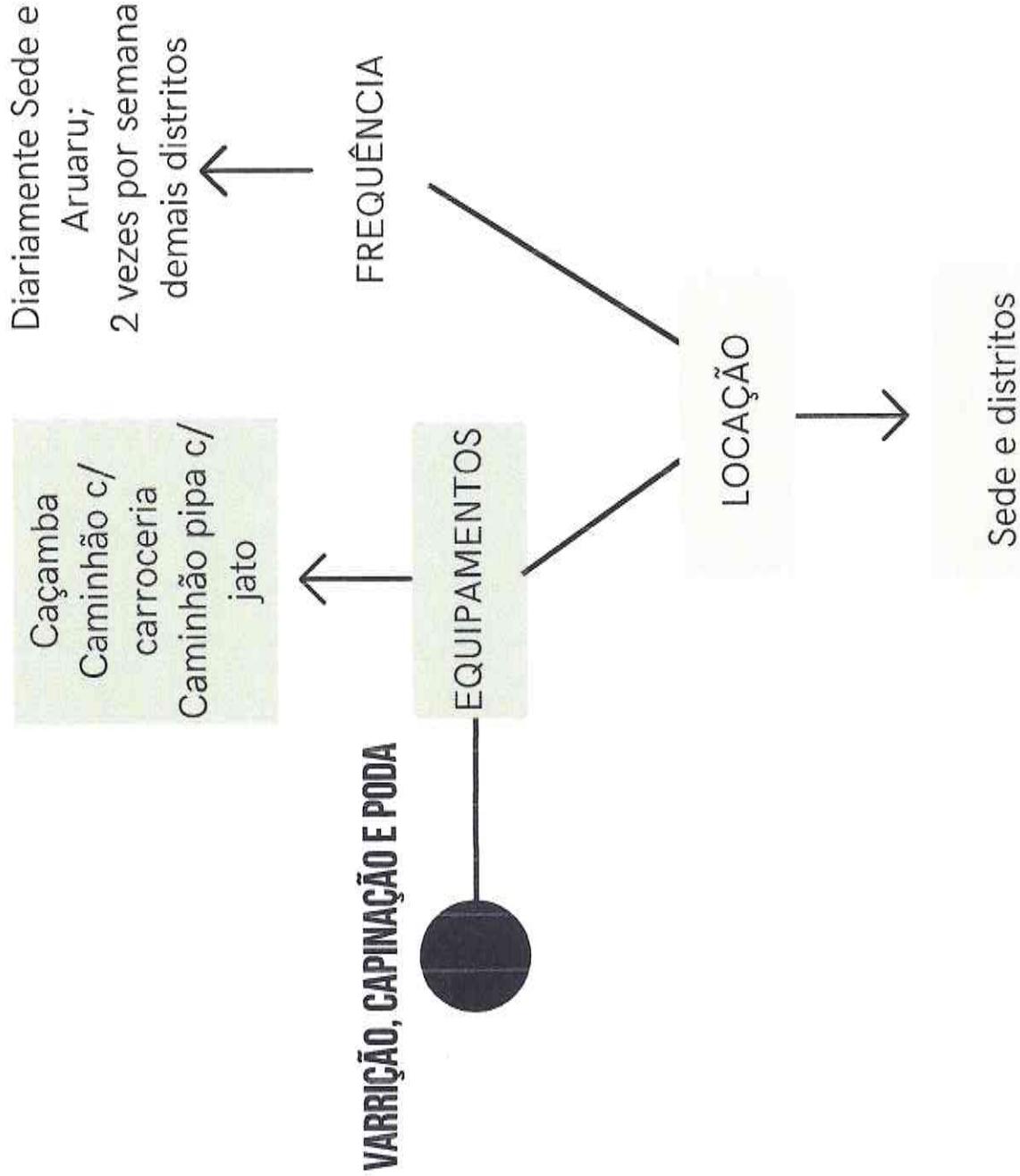
# FLUXOGRAMA DOS SERVIÇOS- COLETA DE LIXO



Gustavo G. de Oliveira  
Engº Civil / CREA-CE-9409-1  
RN:061095914-0

4 Sede; 1 Aruara

# FLUXOGRAMA DOS SERVIÇOS- VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PODA

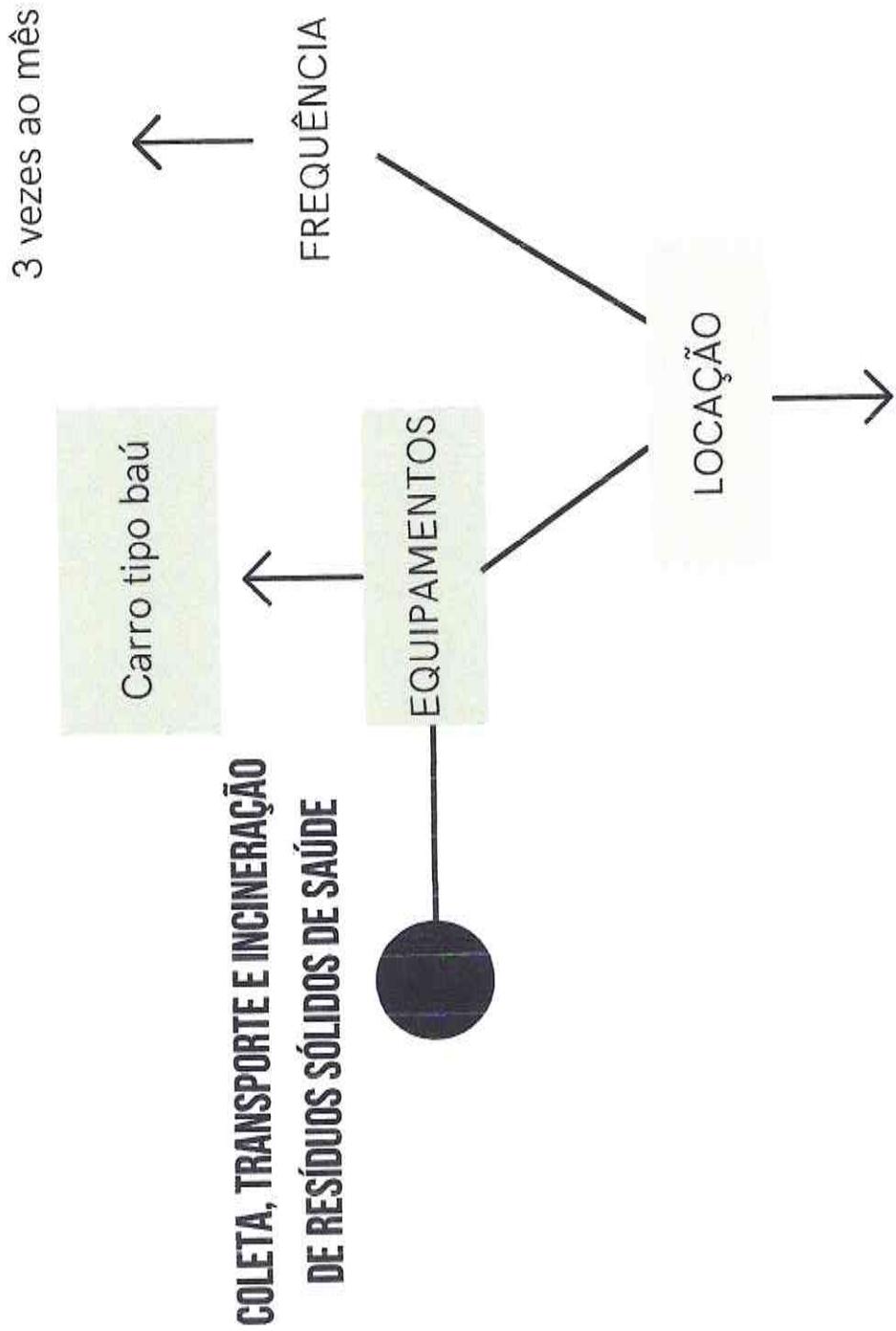


316

Comissão de Licitações  
Morada Nova - CE

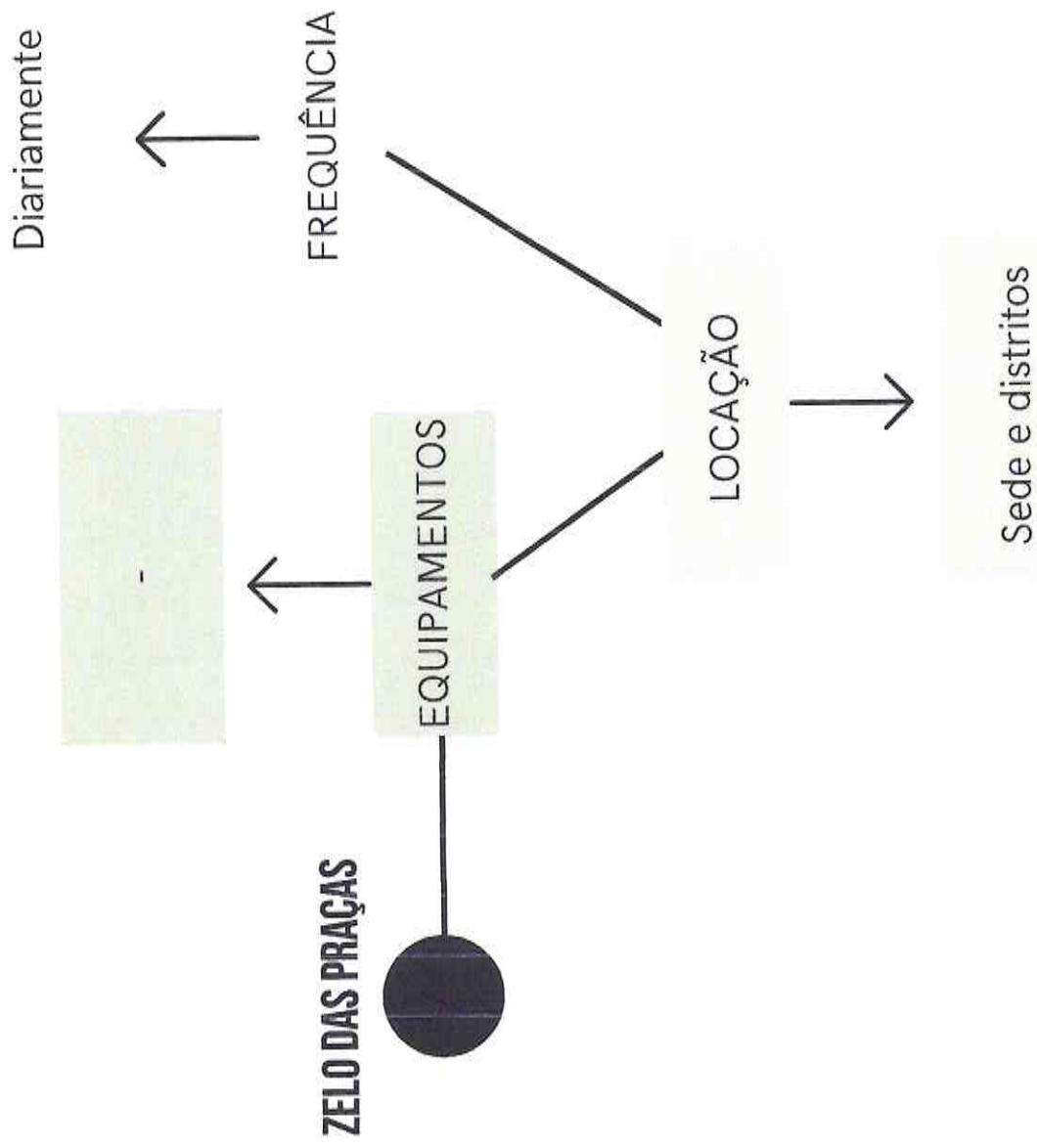
Engº Civil / CREA-CE 49409-5  
RM: 061095914-0

# FLUXOGRAMA DOS SERVIÇOS- RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE



*Y*  
Giovanni C. de Mendonça  
Engº Civil / CREA-CE:49409  
RN:061095914-0

# FLUXOGRAMA DOS SERVIÇOS- ZELO DAS PRAÇAS



Osmanir C. de Mendonça Jr  
Engº Civil / CREA-CE4909-0  
RN.00100000014-0